

## CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

### PORTARIA Nº 034/2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o término da Gestão proveniente do biênio 2011/2012, bem como a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos concernentes ao **Processo de Sindicância Administrativa Nº 2012.6.001103-1** ;

#### RESOLVE :

**I - DESIGNAR** o Excelentíssimo Juiz Corregedor **SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA**, para presidir o Processo de Sindicância encimado;

**II- DELEGAR** competência ao reto mencionado Juiz Corregedor, para, além de presidir a Sindicância, constituir competente Comissão Processante, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a fluir após o término do sobrestamento, pelo motivo manifestado no ofício de fls. 74 do referido processo, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2013.

**Des. Ronaldo Marques Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

### PORTARIA Nº 035/2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o término da Gestão proveniente do biênio 2011/2012, bem como a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos concernentes ao **Processo de Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa Nº 2012.6.000305-4** ;

#### RESOLVE :

**I - DESIGNAR** o Excelentíssimo Juiz Corregedor **SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA**, para presidir o Processo de Sindicância encimado;

**II- DELEGAR** competência ao reto mencionado Juiz Corregedor, para, além de presidir a Sindicância, constituir competente Comissão Processante, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a fluir após o término do sobrestamento, pelo motivo manifestado no ofício de fls. 43 do referido processo, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2013.

**Des. Ronaldo Marques Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

(chm)

### PORTARIA Nº 030 /2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** decisão proferida por este Órgão Correcional, às fls. 208 dos autos de **Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória nº 2012.6.001447-3**, instaurada por meio da Portaria Nº 145/2012-CJRMB, publicada no DJ nº 5179, de 07/01/2013;

**CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Apuratória tem como propósito a apuração da responsabilidade do conteúdo das informações prestadas pela Oficiala Titular do Cartório do Único Ofício Notarial e de Registro da Comarca de Santa Izabel do Pará;

**RESOLVE :**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 145/2012-CJRMB, publicada no DJ nº 5179, de 07/01/2013;

**INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA APURATÓRIA** em desfavor da Oficiala Titular do Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Santa Izabel do Pará, com o propósito de apurar a responsabilidade do conteúdo das informações prestadas pela serventia ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Izabel do Pará nos autos da Ação de usucapião nº 0013875-89.2003.814.0097 ;

**DESIGNAR** a Magistrada **MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Izabel para presidir a comissão processante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 06 de janeiro de 2013.

**Des. Ronaldo Marques Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**PORTARIA Nº 033/2013-CJRMB**

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o término da Gestão proveniente do biênio 2011/2012, bem como a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos concernentes à Sindicância Investigativa nº 2012.6.001542-1;

**RESOLVE :**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Sindicância com os Doutores CHARLES MENEZES DE BARROS e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, Juízes Corregedores, como membros, para sob a presidência deste Corregedor, continuarem a devida apuração legal, ratificando os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18 de fevereiro de 2013.

**Des. Ronaldo Marques Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

(chm)